



em / 19

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

SALDANHA MARINHO - RS.

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/89 "

**CONTRATA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL
DE SALDANHA MARINHO, RS, E DA OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.**

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte DECRETO.

Art. 1º - Fica contratado para exercer a função de Responsável pelo Registro de Anais da Câmara Municipal o Senhor João Elcio da Fonseca, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

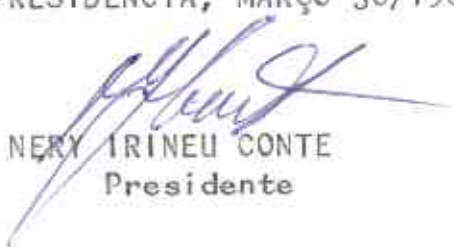
§ ÚNICO - Fica estipulada a quantia de NCZ\$ 163,12 (Cento e secenta e três cruzados novos e doze centavos) como remuneração global e mensal para o cargo ora criado, reajustáveis nos mesmos índices e na mesma época dos servidores do Município de Saldanha Marinho.

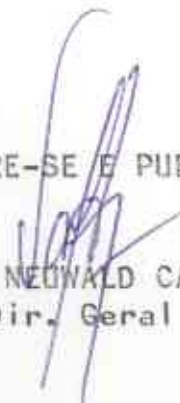
Art. 2º - É o C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) o regime Jurídico frente a Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica à Câmara Municipal, suplementando se for o caso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação com efeito retroativo à 1ª de março de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MARÇO 30/1989.


NERY IRINEU CONTE
Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VALTER NEDWALD CASTELLI
Dir. Geral